

LEI MUNICIPAL Nº 1162 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAVANDEIRA PÚBLICA A EDIFICAÇÃO LOCALIZADA NA CASA DA 3ª IDADE, QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A lavanderia pública edificada na Casa da Terceira Idade passa a denominar-se de LAVANDERIA SR. JOAQUIM RIBEIRO DA CRUZ (S. CAPUXU).

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 20 de setembro de 2002.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

Prefeita Municipal